



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA Nº 1.090, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 14 do Decreto Municipal Nº 12.294 de 25 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Permanente de seleção, para processar e julgar os chamamentos públicos referentes às parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, das Secretarias: **de Desenvolvimento Econômico, Parcerias e Inovação, do Meio Ambiente, do Produtor Rural, de Obras e Serviços Urbanos, da Cultura, Esporte, Lazer e Inclusão, da Administração, os seguintes membros:**

I – Titulares:

- a) Aline Luiza Nunes Rosa;
- b) Glênio Nunes de Assunção;
- c) Cristine Jochmann;
- d) Emerson Marques da Cunha;
- e) Hebert Martins Ferreira.

II – Suplentes:

- a) Vitor Borges Carneiro;
- b) Raphael Rogério da Silva;
- c) Cristiane Dourado Alexandrino;
- d) Verônica Santos Ribeiro Queiroz Borges;
- e) Paula Carolina Silveira Araújo.

Parágrafo único. A Presidência ficará a cargo do Sr. Glênio Nunes de Assunção, que será substituído em suas ausências pelo Sr. Emerson Marques da Cunha.

Art. 2º. O mandato da comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 1.059, de 12 de junho de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 29 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Frutal.

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616**

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29 17:20:15
-03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal de Frutal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.049, DE 29 DE ABRIL DE 2024

*EXONERA A SERVIDORA PAULA GARCIA PEREIRA
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora efetiva **PAULA GARCIA PEREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, servidora **PAULA GARCIA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche, a partir do dia 05 de abril de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 29 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:08418588
616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29 17:24:56
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.050, DE 29 DE ABRIL DE 2024

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORAS PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE FRUTAL AO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Convênio 18478/2019, firmado entre o Município de Frutal e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para a cessão de servidores a Justiça do Trabalho da Terceira região;

CONSIDERANDO o Ofício DG 175/2024 no qual o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, demonstra interesse e solicita a prorrogação da cessão de servidoras públicas efetivas do Município de Frutal para exercerem a função comissionada, nível FC-05, Assistente do Secretário, na Vara do Trabalho de Frutal,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão das servidoras Carina Franco Almeida Nepomuceno, matrícula nº 236201 e Paula Ribeiro de Paula, matrícula nº 835601, ambas servidoras públicas municipal efetivas, para ocuparem cargo em comissão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na Vara do Trabalho desta Comarca, no período de 30/06/2024 até 30/06/2025.

Parágrafo único O ônus e encargos referente a cessão das servidoras descritas no *caput* ficará sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 29 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
88616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29 17:25:24 -03'00'
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.051, DE 29 DE ABRIL DE 2024

*EXONERA A SERVIDORA ANETE MARIA DA SILVA
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, POR
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO INSS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida a aposentadoria a segurada **ANETE MARIA DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ANETE MARIA DA SILVA**, a partir do dia 15 de abril de 2024, por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora era ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, com admissão em 15 de janeiro de 1998.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 29 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
88616

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29 17:25:50 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.052, DE 29 DE ABRIL DE 2024

EXONERA A SERVIDORA CLÉIA MARIA DOS SANTOS FREITAS OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida a aposentadoria a segurada **CLÉIA MARIA DOS SANTOS FREITAS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CLÉIA MARIA DOS SANTOS FREITAS**, a partir do dia 10 de abril de 2024, por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora era ocupante do cargo efetivo de Professora PEB I, com admissão em 06 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 29 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29 17:30:15 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.053, DE 29 DE ABRIL DE 2024

*EXONERA O SERVIDOR EDSON DA SILVA FREITAS
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, POR
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO INSS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida a aposentadoria ao segurado **EDSON DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **EDSON DA SILVA**, a partir do dia 01 de abril de 2024, por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o servidor era ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, com admissão em 13 de janeiro de 1997.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 29 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29
17:34:04 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.054, DE 29 DE ABRIL DE 2024

EXONERA A SERVIDORA NABIRRA ALOUAN BERNARDES OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida a aposentadoria a segurada **NABIRRA ALOUAN BERNARDES**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **NABIRRA ALOUAN BERNARDES**, a partir do dia 05 de abril de 2024, por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora era ocupante do cargo efetivo de Professora PEB I, com admissão em 07 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 29 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29 17:35:23 -03'00'
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.055, DE 29 DE ABRIL DE 2024

*EXONERA A SERVIDORA MARIA DO CARMO SILVA
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, POR
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO INSS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida a aposentadoria a segurada **MARIA DO CARMO SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MARIA DO CARMO SILVA**, a partir do dia 05 de abril de 2024, por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora era ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 06 de março de 1997.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 29 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:0841858861688616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29 17:34:44 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Frutal

Decreto Nº 13002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME MEMORANDO 152/2024 ENVIADO PELA SECRETARIA DE SAUDE, SUBSCRITO PELA SRA. PATRÍCIA XAVIER.

Bruno Augusto de Jesus Ferreira, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.567,33 (Cento e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 371
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		28.241,94
Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 372
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		3.045,55



Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 373
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		4.892,15
Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 627
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2297	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		8.313,13
Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 629
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2297	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		158,90



Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 650
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2075	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.214,56
Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 651
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2075	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		18.834,51
Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 652
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2075	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.116,73



Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 663
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2125	MANUTENCAO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		20.118,34
Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 664
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2125	MANUTENCAO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		54.993,91
Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 665
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2125	MANUTENCAO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		7.072,16



Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 666
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2125	MANUTENCAO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		767,55
Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 677
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		18.205,14
Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 678
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.991,79



Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL	Ficha: 679
Unidade:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 1.600,97
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 25 de Março de 2024

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29 13:26:45 -03'00'

Bruno Augusto de Jesus Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Frutal

Decreto Nº 13006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME OFÍCIO 008/2024 ENVIADO PELA FHFG, SUBSCRITO PELO SR. ALEX KLEBER.

Bruno Augusto de Jesus Ferreira, Prefeito Municipal de Frutal - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.168,41 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	03	FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL	Ficha: 772
Unidade:	01	FUNDAÇÃO FREI GABRIEL	
SubUnidade:	01	FUNDAÇÃO FREI GABRIEL	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		42.850,13
Orgão:	03	FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL	Ficha: 776
Unidade:	01	FUNDAÇÃO FREI GABRIEL	
SubUnidade:	01	FUNDAÇÃO FREI GABRIEL	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		13.551,42



Orgão:	03	FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL	Ficha: 776
Unidade:	01	FUNDAÇÃO FREI GABRIEL	
SubUnidade:	01	FUNDAÇÃO FREI GABRIEL	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		109.008,10
Orgão:	03	FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL	Ficha: 783
Unidade:	01	FUNDAÇÃO FREI GABRIEL	
SubUnidade:	01	FUNDAÇÃO FREI GABRIEL	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0008	SAUDE HUMANIZADA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		73.758,76

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frutal, 27 de Março de 2024

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.29 13:27:17
-03'00'

Bruno Augusto de Jesus Ferreira
Prefeito Municipal



– AVISO DE LICITAÇÃO –

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024 – PROCESSO Nº 65/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Aquisição futura e eventual de Hortifrutigranjeiros , para atender as necessidades da Secretaria Municipais do município de Frutal por 12 meses .Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 13:00horas (horário de Brasília) do dia 17 de Maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 30 de abril de 2024

Marciel de Paula Souza

Pregoeiro.

– AVISO DE LICITAÇÃO –

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 – PROCESSO Nº 053/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Refere-se à Contratação de empresa para reforma do Terminal Rodoviário Miguel Morelli no município de Frutal/MG, localizada na Praça Boa Vista, nº 600, bairro: Alto Boa Vista, sob regime de empreitada global para atender as Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 14:00horas (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG,30 de abril de 2024.

Marciel de Paula Souza

Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.057, DE 30 DE ABRIL DE 2024

EXONERA **RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO
DE GERENTE DE PROGRAMAS CULTURAIS, PROJETOS E APOIO
ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a) a partir do dia 02 de maio de 2024, do cargo em comissão de Gerente de Programas Culturais, Projetos e Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão, **RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA**.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 30 de abril de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:0841858861688616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.30 17:56:49 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.058, DE 30 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA **RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA** PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE, TURISMO E INCLUSÃO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 03 de maio de 2024, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão, **RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pela nomeada no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
8616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.30 17:57:21 -03'00'
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.059, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**NOMEIA ANNA KAROLINE RODRIGUES FERREIRA PARA
OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA
II**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 03 de maio de 2024, no cargo em comissão de Assessora Administrativa II, da Secretaria Municipal de Administração, **ANNA KAROLINE RODRIGUES FERREIRA**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.30
17:58:01 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal